



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.804, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Denomina vias públicas, nesta cidade:

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Alameda Rio Paranapanema, a Viela "A", situada entre a Alameda Rio Pardo e a Alameda Rio Turvo, localizadas no Conjunto Habitacional Beira Rio.

Art. 2º - A Viela "B", localizada entre a Viela "A", ora denominada no artigo 1º da presente lei de Alameda Rio Paranapanema, e a Alameda Rio Negro, passa a denominar-se **Alameda Rio Araguaia**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

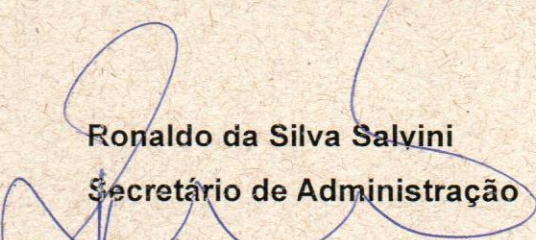
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de junho de 2011.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini

Secretário de Administração